

Conheça os ajustes nas contribuições dos Planos I e II:

---

---

**Conheça os ajustes nas contribuições dos Planos I e II: Conselho Deliberativo do Metrus aprovou o plano de custeio referente a 2024.**

O Metrus definiu as alíquotas para o cálculo das contribuições dos participantes e das patrocinadoras com vigência de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e com base no resultado das avaliações atuariais dos planos de benefícios do Instituto.

O Plano de Custeio define anualmente quais são as contribuições necessárias a serem feitas pelos participantes ativos, assistidos e patrocinadora.

O estudo atuarial, realizado por consultoria especializada, avalia o passivo dos planos previdenciários (obrigações de pagamento de benefícios ao longo do tempo) e verifica se as reservas matemáticas – que representam os recursos financeiros acumulados para cobrir essas obrigações futuras — são suficientes para cumprir as obrigações com os participantes (assistidos e futuros aposentados).

Os ajustes nas alíquotas de contribuição, tanto do Plano I como do Plano II, são para manter o equilíbrio financeiro-actuarial dos planos.

**PLANO I**

As contribuições da patrocinadora, dos participantes ativos e dos assistidos foram ajustadas para o ano de 2024, em razão da redefinição do custo normal e do custo extraordinário para

amortizar os déficits em processo de equacionamento.

No Plano I, não houve necessidade de novo equacionamento, pois no encerramento de 2023, o déficit apurado na avaliação atuarial ficou dentro do limite de solvência permitido.

#### Ajuste na Contribuição da Patrocinadora

No período de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025, a contribuição mensal da patrocinadora Metrô no Plano I passará de 4,982% para 5,106% da folha de salários dos participantes ativos, um aumento de 2,49% com relação ao período anterior.

#### Ajuste na Contribuição do Participante

A contribuição média mensal dos participantes terá redução de 6,72%.

Já a contribuição dos assistidos passará de 2,309% para 2,328% do valor do benefício, um aumento de 0,82%, em consequência de:

1. Amortização ao longo de 2023 referente à redefinição do saldo remanescente do déficit equacionado;
2. Aumento da folha de pagamento de benefícios (base da arrecadação), em virtude de novas concessões de aposentadorias.

**CONFIRA COMO AS ALIQUOTAS SÃO APLICADAS.**

**CONTRIBUIÇÃO MENSAL**  
MENSAL - A PARTIR DE ABRIL/2024

**CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE**

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	MULTIPLICAR POR	SUBTRAIR
Até R\$ 4.140,00	0,00%	R\$ 0,00
De R\$ 4.140,01 até R\$ 7.224,00	0,04%	R\$ 0,00
De R\$ 7.224,01 até R\$ 10.308,00	0,08%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 10.308,00	Incremental por Faixa	R\$ 1.851,00

**CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA METRÔ**  
5,00% do valor total da Folha de Salários de Participação do Plano I.

CONTRIBUIÇÃO DOS ASSISTIDOS	CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
3,33% do valor do benefício mensal	0,446% do valor do benefício mensal

**CONFIRA COMO AS ALIQUOTAS SÃO APLICADAS:**

CONTRIBUIÇÃO MENSAL	MENSAL - A PARTIR DE ABRIL/2024
<b>CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA</b>
Contribuição Bônus (percentual)	100% da Contribuição Bônus do participante
Contribuição Suplementar (percentual)	Não há correspondente da patrocinadora.
Contribuição Especial de Participação (percentual)	Contribuição Especial de Patrocínio (percentual)
0,375% do salário de Participação de Plano I.	0,375% do salário de Participação de Plano I.

Os Planos de Benefícios Especiais Esportivos e Suplementares são 67,0% do custo das

Fonte: [atendimento@metrus.com.br](http://atendimento@metrus.com.br), entre em contato pelo 0800-016-05-98 ou pelo e-mail [atendi](mailto:atendimento@metrus.com.br)